

BARONESA LTDA

RUA BARONESA DO GRAVATAI 72 – PORTO ALEGRE – RS – CEP: 90160-070

CNPJ: 73.993.362/0001-02 INS. EST: 096/2404675

FONE: (51) 32266839 / 32263910 EMAIL: livrariabaronesa@gmail.com

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOA
REFERENTE AO PREGÃO 42**

RECURSO ADMINISTRATIVO

Pela presente, a empresa BARONESA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.993.362/0001-02, localizada na RUA BARONESA DO GRAVATAÍ, 72 – PORTO ALEGRE / RS, através de seu representante legal, o Sr. FERNANDO RAUBER (sócio-diretor) portador da cédula de identidade nº 6019911021 e inscrito no CPF nº 748.323.360-53, REQUER A DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS CLASSIFICADAS QUE NÃO OFERTARAM O MODELO DA BOLA SOLICITADO NO DESCRITIVO DO EDITAL, conforme segue:

Ao participarmos, do certame devemos respeitar o descritivo solicitado, ofertando o produto que atenda especificamente o que foi solicitado.

No caso dos itens 1,3,9 e 12 o edital é bem claro, exigindo o modelo das bolas pois se trata de esporte de rendimento devidamente reconhecido pela respectiva Federação do Estado de SC para prática do esporte. Por isso existe jurisprudência que respeitando a necessidade de padronização já que os equipamentos, bolas, serão usados para jogos oficiais e treinarão equipes que serão representantes do município em competições oficiais, não tem sentido aceitar outras que não exatamente aquelas cujo modelo está citado no corpo do descritivo.

Se observado o ranking dos itens identificarão que praticamente todos os licitantes citaram o modelo da bola, que estava definido no descritivo original, na avaliação preliminar das propostas já poderia a comissão ter eliminado quem não ofertou o produto adequado. Ainda assim analisando as marcas, notoriamente contrariam o edital. Item 1; Toper não tem selo Fifa e nem tem a tecnologia ecoknit, a Marca Joma não atende tecnológica Capsula Sis e sequer é oficializada Fifa, e a Nedel contraria os descritivos em todos aspectos.

Se o licitante estivesse em desacordo com este descritivo deveria ter impugnado o processo, mas como não fez não pode ele contrariar as descrições ofertando itens flagrantemente inferiores, pois assim estaria desrespeitando a concorrência sadia pois todos demais ofertaram o mesmo produto, e usando desta conduta está tentando ter um lucro abusivo pois a bola por ele ofertada além de não atender a descrição custa no mercado a metade do valor que este apresentou.

BARONESA LTDA

RUA BARONESA DO GRAVATAI 72 – PORTO ALEGRE – RS – CEP: 90160-070

CNPJ: 73.993.362/0001-02 INS.EST: 096/2404675

FONE: (51) 32266839 / 32263910 EMAIL: livrariabaronesa@gmail.com

Assim deve o pregoeiro desclassificar os itens cuja marca não é a Penalty:

No item 1, Somente o modelo Ecoknit atende o descritivo e possui selo Fifa impresso na Bola

No item 3, Somente o modelo Max 1000 tem 11 gomos e atende ao descritivo

No item 9 e 12; somente os modelos 8.0 e Beach Pró são oficializadas pela Federação Catarinense de Volei, feitas em microfibra e com a devida chancela da FIVB

Espero ter esclarecido e assim que possa ser revertida a ordem de classificação respeitando o que foi exigido no edital, evitando futuras devoluções.

Porto Alegre 10 de agosto de 2022

Att

Fernando Rauber

